

12º Encontro da ABCP

18 a 21 de agosto de 2020

Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa (PB)

Área Temática: 06. Gênero, Democracia e Políticas Públicas

**A ATUAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS DE DIREITA NO LEGISLATIVO
BRASILEIRO–
UMA ANÁLISE DA ARTICULAÇÃO NA AGENDA CONTRÁRIA À LEGALIZAÇÃO DO
ABORTO**

Lívia de Souza

UFMG

Resumo

O trabalho analisa a atuação dos movimentos sociais de direita no legislativo brasileiro, tendo como objeto a pauta do aborto, tema de disputa entre progressistas e conservadores. Há grande influência da religião na questão, porém há uma agenda conservadora mais ampla a ser investigada.

Palavras-chave: Gênero; Aborto; Legislativo Brasileiro; Religião

Abstract

The paper analyzes the role of right-wing social movements in the Brazilian legislative branch, having as object of the abortion agenda, a topic of dispute between progressives and conservatives. There is a strong influence of religion on the issue, but there is a broader conservative agenda to be investigated.

Key words: Gender, Abortion, Brazilian Legislative Branch, Religion.

I – Introdução

O presente trabalho pretende apresentar alguns pontos relativos à atuação dos movimentos sociais de direita em relação à temática do aborto no legislativo brasileiro. Sobre a questão do aborto, a literatura aponta dois grupos principais em disputa pela temática: o movimento feminista (favorável à legalização do aborto) e grupos religiosos (contrários à legalização) (Rocha, 2006). Porém, para além desses grupos principais, há outros, bem como um jogo de interesses.

Enquanto o movimento feminista, e outros vinculados a pautas de direitos humanos são facilmente reconhecidos como movimentos sociais, há uma resistência – e talvez uma ingenuidade – em não pensar em grupos organizados em torno de pautas conservadoras da mesma forma. No caso específico dos grupos contrários à legalização do aborto, podemos afirmar, como detalharemos na sequência, que há a combinação de três tipos de reivindicação comuns aos movimentos sociais – programa, identidade e posição (Tilly, 2016). Há um programa comum, facilmente percebido quando tratamos da atuação no legislativo, arena na qual os participantes apoiam ou se opõem de maneira organizada projetos referentes ao direito ao aborto. A identidade também se faz clara: defensores da vida. Por fim, há uma posição – contrária à legalização do aborto. Ainda que o último ponto pareça óbvio, esse permite a articulação com outros atores políticos, com agendas diversas, mas que caminham em direção semelhante, no caso, conservadora.

A agenda conservadora relativa a direitos reprodutivos é, não raro, vinculada à religião, porém é necessário pensar na articulação dessa agenda para além da representação direta das igrejas, com vínculos e interesses comuns aos agentes, que extrapolam as questões religiosas. Considerando que o atual Congresso Nacional é o mais conservador dos últimos 30 anos, sendo

Liberal, do ponto de vista econômico;
Fiscalista, do ponto de vista da gestão;
Conservador, do ponto de vista dos valores;
Mais à direita, do ponto de vista ideológico; e
Atrasado em relação ao meio ambiente e aos direitos humanos.(DIAP, 2018)

Seria forçoso pensar que isso se dá unicamente pela ação das igrejas. Há a bancada informal evangélica, mas, de forma isolada, essa não seria capaz de promover políticas contrárias à legalização do aborto. Como dito anteriormente, a posição dos agentes, que repercute no legislativo, permite a articulação de interesses. Assim, outras bancadas, que contam com apoio direto de outros movimentos sociais, acabam fortalecendo a agenda

contrária a direitos reprodutivos, tanto em razão de troca de apoio, quanto por uma agenda conservadora comum. Na sequência, pretendemos elaborar esse argumento.

II – A atuação do legislativo brasileiro em relação aos direitos reprodutivos

A temática do aborto, como já dissemos, nos apresenta ao menos dois agentes principais em disputa: movimentos feministas e movimentos religiosos, em especial aqueles vinculados às Igrejas Católica e, em um período mais recente, às Evangélicas Pentecostais. Nossa foco são os movimentos sociais contrários à legalização de uma maneira mais ampla, mas como há uma forte conexão à religião, alguns pontos precisam ser levantados. Ainda que na atualidade o conflito em relação à pauta do aborto seja evidente, o mesmo foi evitado durante um longo período, especialmente à época da redemocratização, quando houve uma negociação de parcerias. Os movimentos sociais necessitavam de apoio dos setores de esquerda e da Igreja Católica progressista na luta contra a ditadura militar e, para tanto, o termo aborto foi retirado das pautas de luta. Essa concessão nos permite constatar dois fatos: a Igreja é uma instituição com grande poder de atuação e os direitos reprodutivos são passíveis de negociação (Scavone, 2008b).

O conflito não estava explicitado na década de 1980, muito em razão da presença de uma espécie de “acordo” entre os movimentos sociais e Igreja no Brasil. Porém, havia uma organização em torno da implementação da agenda do Vaticano, o que pode ser atribuído ao papado de João Paulo II. Ainda que, à época, a Igreja Católica representasse a maior força conservadora religiosa, já havia uma mobilização por parte das igrejas evangélicas e neopentecostais também no sentido de combater o avanço de direitos sexuais e reprodutivos. No final da década de 1980, a polarização torna-se clara: a Igreja Católica organiza um *lobby* na Assembleia Constituinte no Brasil¹ com o objetivo de introduzir uma cláusula constitucional de proteção da vida desde a concepção, o que foi rechaçado pelo movimento feminista. Nesse caso, os movimentos de mulheres conseguiram impedir o avanço católico na Constituição (Ruibal, 2014).

Apesar da vitória dos movimentos de mulheres na Assembleia Constituinte, a questão do aborto permanece emblemática. Importantes avanços em relação aos direitos das mulheres ocorreram no Brasil, como a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio, porém, a pauta do aborto continua sendo objeto de forte resistência social e ataque político.

¹ Sobre a ação de grupos de interesse na Assembleia Constituinte, ver Aragão (1996). Embora o foco não seja a temática aqui estudada, o autor aponta a forte oposição da Igreja à aprovação da emenda constitucional que prevê o divórcio, em 1977.

Isso pode ser atribuído, em grande parte, à questão religiosa, mas não somente, pois esta pauta faz parte de um movimento conservador mais amplo. Esse movimento contrário aos direitos reprodutivos pode exemplificado por propostas como o PL (Projeto de Lei) 478/2007, sobre o Estatuto do Nascituro, o PL 5069/2013, que tipifica como crime contra a vida o “anúncio de meio abortivo e prevê penas específicas para quem induz a gestante à prática de aborto”, e a PEC (Proposta de Emenda Constitucional) 181/2015, que pretende retomar o projeto conservador derrotado na constituinte: a proteção da vida desde a concepção.

Em relação à agenda do aborto no Legislativo brasileiro, destacamos as pesquisas de Rocha (2008) e Sganzerla (2015). Rocha divide seu estudo sobre o aborto no legislativo brasileiro em dois períodos: as duas legislaturas da década de 1990 (1991-1995 e 1995-1999) e as três seguintes até o ano de 2008 (1999-2003, 2003-2007 e a iniciada em 2007). No primeiro período, os parlamentares apresentaram 31 propostas referentes ao direito ao aborto, em sua maioria favoráveis. Nesse período, a regulamentação do aborto legal foi debatida (PL 20/91) e houve a proposta de emenda constitucional para acrescentar ao preceito de inviolabilidade do direito à vida, prevista do artigo 5º da Constituição Federal, o termo “desde a sua concepção”, o que levaria à supressão dos permissivos legais existentes.

No segundo período, 51 proposições foram apresentadas. Porém, diferentemente do período anterior, a grande maioria apresenta, nesse caso, posicionamento contrário à legalização do aborto. Nesse último período, em meio a propostas progressistas pontuais, que pleiteavam – ainda – a regulamentação do aborto legal e o acréscimo de permissivo legal sobre aborto terapêutico nas situações em que o nascituro apresente grave e incurável anomalia que impossibilite a vida extrauterina (PL 4403/04), há recrudescimento das iniciativas contrárias: tipificação do aborto como crime hediondo, agravamento das penalidades previstas no Código Penal, incriminação da propaganda e indução aos métodos ou práticas abortivas e criação de um disque-denúncia contra abortos clandestinos. Para além da punição, nos campos de informação e assistência, foram propostas a criação do dia do nascituro, programas hospitalares com finalidade de dissuadir a mulher vítima de violência sexual de abortar e a concessão de um benefício social às mulheres que prosseguissem com gestações resultantes de estupro.

Com a questão do aborto e os argumentos utilizados nos projetos de lei em foco, Sganzerla analisou todos os projetos de lei relacionados à temática até dezembro de 2014: 129 projetos. Em sua conclusão, aponta que projetos contrários ao aborto tendem a usar argumentos neoconstitucionalistas, juspositivistas e jusnaturalistas, enquanto os projetos favoráveis tendem a usar argumentos pragmáticos e neoconstitucionalistas. Acreditamos

que esses argumentos sejam na realidade uma estratégia discursiva, pela qual se busca elementos científicos para embasar argumentos morais (Machado, 2008), ponto que desenvolveremos na sequência.

Reconhecida a importância das pesquisas supracitadas, permanece a lacuna referente a como se articulam esses projetos legislativos. Em análise sobre o debate sobre aborto na Câmara dos Deputados durante as duas legislaturas do governo Lula (2003-2006; 2007-2010), Luna (2014) destaca algumas questões levantadas nos discursos dos deputados. Na primeira legislatura, um momento importante foi a concessão da liminar pelo Ministro Marco Aurélio Mello autorizando o aborto quando comprovada a gestação de anencéfalo na ADPF 54. Na ocasião, parlamentares se opuseram à decisão judicial com os seguintes argumentos e dizeres: a possibilidade de salvar outras vidas a partir de transplantes; o direito incondicional à vida desde a fecundação; a prática de aborto de fetos anencefálicos constituir homicídio, a “banalização da vida”, “barbárie legalizada”, “ideologia nazista”, “controle populacional”, “eugenio”, “criação de seres superiores e inferiores”; um promotor que autorizou abortos em casos de fetos com má-formação foi designado como “*serial killer*” e as feministas como “neo-eugenistas”; medo de que a decisão seja aplicada a quaisquer más-formações congênitas; conceito de vida presente no anencéfalo mesmo com ausência de cérebro; inconstitucionalidade da liminar, usurpação da função de fazer leis do Poder Legislativo; e igual importância dos argumentos religiosos.

Na segunda legislatura, os principais momentos em que a temática do aborto esteve em evidência são: o da declaração de José Gomes Temporão, então Ministro da Saúde, de que aborto é uma questão de saúde pública; o da ação de inconstitucionalidade (ADI 3510) contra o artigo 5º da Lei de Biossegurança, que autorizava a obtenção e pesquisa com células-tronco embrionárias; e a redação sobre o aborto no 3º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH3), de iniciativa do Governo Federal, que indicava a legalização como um questão de autonomia da mulher. Os argumentos contrários foram semelhantes aos apresentados por ocasião da liminar concedida na ADPF 54.

A laicidade do Estado é ponto central na análise de Luna. Durante as duas legislaturas, é possível reconhecer o protagonismo dos agentes religiosos. A influência da religião pode ser constatada pela presença da CNBB nos discursos contrários ao aborto e na aliança entre católicos e evangélicos na Câmara dos Deputados. Os conceitos de Estado laico e defesa de direitos humanos (tradicionalmente usados por aqueles que militam a favor de legalização do aborto) são apropriados por esses parlamentares em uma argumentação favorável à vida e à liberdade religiosa, isto é, contra o aborto.

Há uma forte presença da CNBB e alianças entre católicos e evangélicos², mas acreditamos que seja algo maior. Nesse ponto pensamos na ideia de *lobby* voltado ao Congresso Nacional. Se o empresariado industrial se articula para mapear projetos de interesse e realizar pressão política – o que tem se mostrado eficiente (Cabral, 2007), (Mancuso, 2004), por que seria diferente em relação ao aborto?

Acreditamos que o caso dos Estados Unidos se assemelhe ao brasileiro em muitos aspectos. Há, reconhecidamente, um *lobby* exercido por atores religiosos no processo legislativo americano (Hertzke, 1988), (Fowler et al., 2014) pelo qual atores se articulam na defesa de suas demandas e interagem com o campo político tradicional. Sendo a religião um elemento de extrema importância na história do país, sua influência não está restrita à vitória ou derrota em determinada pauta, há também um clamor por uma reforma moral, que atende a uma parcela da população insatisfeita com o Estado (Hofrenning, 1995). Em meio a esse clamor, movimentos se articulam em busca de suas pautas.

III - Análise das audiências públicas com propostas contrárias à legalização do aborto na Câmara dos Deputados

Para a presente pesquisa, buscamos no endereço eletrônico da Câmara dos Deputados as audiências públicas com propostas contrárias à legalização do aborto. Para tanto, filtramos os dados por “Requerimentos – Audiências Públicas”, com os termos “pró-vida”, “aborto”, “desde a concepção”, “interrupção da gravidez” e “ativismo judicial³”, até o final do ano de 2019. O resultado das audiências, já excluídas aquelas sem relação com a temática, segue abaixo, separadas por ano (os anos suprimidos são aqueles sem audiências sobre o tema).

Tabela 1: Requerimentos de audiências públicas com a temática do aborto na Câmara dos Deputados

² A posição da Igreja Católica contrária ao aborto é predominante, mas não contempla todos os agentes da instituição. Há um contra-discurso que, infelizmente, não tem visibilidade pública. Calar o dissenso é, conforme Rosado-Nunes (1996), uma das estratégias da Igreja Católica para manter seu controle da população feminina e seu poder político junto aos campos políticos e a midiático. Por meio de um discurso oficial opressor, impossibilita-se as mulheres de chegarem a uma moral alternativa, que lhes permita repensar a culpabilidade imposta pelo aborto. Por outro lado, dificulta-se, no campo político, a elaboração de argumentos contrários a princípios religiosos tradicionais.

³ Em análise à tramitação da PEC (Proposta de Emenda Constitucional) 181/2015, que pretendia alterar o texto constitucional para a proteção da vida desde a concepção, percebemos que a questão do ativismo judicial era recorrente nos discursos contrários à legalização aborto – em razão das decisões do STF em relação ao tema, assim, acreditamos que seja relevante à pesquisa.

ANO	REQUERIMENTO	EMENTA	AUTOR(ES)	PARTIDO(S)
2004	REQ 32/2004 CEMULHER	Solicita seja convocada Audiência Pública a fim de debater os projetos de lei sobre Reprodução Assistida em tramitação no Congresso Nacional	JANDIRA FEGHALI	PCdoB
2005	REQ 250/2005 CSSF	Solicita que seja realizada Audiência Pública a fim de debater o PL 1135/91, suprimindo o artigo 124 do Código Penal, que criminaliza a prática do Aborto.	JANDIRA FEGHALI	PCdoB
2011	REQ 1/2011 CCJC	Solicita a realização de reunião de audiência pública da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para debater sobre o tema "Separação dos Poderes: Legislativo X Judiciário", com a presença dos senhores Alfredo Canellas; Ives Gandra da Silva Martins, Cláudio Ari Mello, Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira e representantes do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ).	NAZARENO FONTELES	PT
2013	REQ 45/2013 CDHM	Requer a realização de Audiência Pública para debater a violação dos direitos humanos do nascituro	HENRIQUE AFONSO	PV
2013	REQ 131/2013 CCJC	Solicita a realização de reunião de audiência pública da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para debater sobre o tema "Separação dos Poderes", com a presença dos senhores Dra. Vera Karam de Chueiri; Gilberto Bercovici; Maurício Gentil; Luiz Moreira; um representante do Supremo Tribunal Federal; um representante do Superior Tribunal de Justiça e um representante da Advocacia Geral da União.	NAZARENO FONTELES	PT
2014	REQ 117/2014 CDHM	Requer a realização de audiência pública desta Comissão de Direitos Humanos e Minorias, em conjunto com a Frente	JEAN WYLLYS	PSOL

		Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos e Minorias, com a finalidade de debater o plano de ação da Declaração de Compromisso de Estocolmo, aprovado durante a 6ª Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD).		
2015	REQ 83/2015 CE	Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Educação para discutir a inclusão da "ideologia de gênero e orientação sexual" nos planos estaduais e municipais de educação, apesar da retirada de tais temáticas do Plano Nacional de Educação.	GIVALDO CARIMBÃ;DIE GO GARCIA; FLAVINHO; EROS BIONDINI	PROS; PHS; PSB; PTB
2015	REQ 213/2015 CSSF	Requer a realização de Audiência Pública para apresentar os malefícios da ideologia de gênero à sociedade.	CARLOS ANDRADE	PHS
2015	REQ 58/2015 CCJC => PL 5069/201 3	Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão para debate do Projeto de Lei Nº 5.069/13, do Sr. Eduardo Cunha e outros.	ERIKA KOKAY; MARIA DO ROSÁRIO; CRISTIANE BRASIL	PT; PT; PTB
2016	REQ 143/2016 CPICIBE R => RCP 10/2015	Requer a realização e Audiência Pública com a finalidade de debater a venda de produtos abortivos com entrega no Brasil, por sítios virtuais.	FLAVINHO	PSB
2016	REQ 324/2016 CSSF	Requer a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família para debater as questões relativas ao aborto no País.	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM
2016	REQ 22/2016 CDHM	Requer a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias para debater as questões sobre o aborto no País.	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM
2016	REQ 341/2016	Requer a realização de Audiência Pública, em conjunto com a Comissão Externa	ODORICO MONTEIRO;	PROS; PV;

	CSSF	destinada a acompanhar as Ações referentes à Epidemia de Zika vírus e à Microcefalia, como atividade integrante do IV Seminário Internacional do Marco Legal da Primeira Infância - que será realizado nos dias 5 a 7 de julho da corrente, para debater sobre a Primeira Infância diante do desafio com o Zika Vírus.	LEANDRE; SORAYA SANTOS; CARMEN ZANOTTO; DULCE MIRANDA	PMDB; PPS; PMDB
2016	REQ 36/2016 CEXZIKA	Requer a realização de Audiência Pública, em conjunto com a Comissão de Seguridade Social e Família como atividade integrante do IV Seminário Internacional do Marco Legal da Primeira Infância – que será realizado nos dias 5 a 7 de julho do corrente, para debater sobre a Primeira Infância diante do desafio com o Zika Vírus.	CARMEN ZANOTTO; LEANDRE	PPS; PV
2016	REQ 372/2016 CSSF	Requer realização de Reunião de Audiência Pública para debater acesso a procedimentos de concepção no âmbito das ações de planejamento familiar do Sistema Único de Saúde.	ALAN RICK	PRB
2016	REQ 409/2016 CSSF	Requer a realização de audiência pública para debater sobre a possibilidade de aborto nos casos de gestantes infectadas pelo zika vírus.	FLAVINHO	PSB
2016	REQ 78/2016 CPD	Requer a realização de Audiência Pública para debater aspectos relacionados à microcefalia e o surto de zika no Brasil, e as políticas públicas relacionadas ao tema.	DIEGO GARCIA	PHS
2017	REQ 1/2017 PEC0581 1 => PEC 58/2011	Requer Audiência pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 58/2011, de autoria do Dep. Jorge Silva e outros.	JOÃO CAMPOS	PRB
2017	REQ 6/2017 PEC0581	Requer Audiência pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 58/2011, de autoria do Dep. Jorge Silva e	JORGE TADEU MUDALEN	DEM

	1 => PEC 58/2011	outros. Convidados: - Dr. Ives Gandra Martins (Jurista); e - Dr. José Miranda Siqueira (Advogado, Presidente da Adira - Associação Nacional da Cidadania pela vida-Brasil sem aborto).		
2017	REQ 104/2017 CPD	Requer a realização de audiência pública para tratar sobre o aborto de fetos com microcefalia e a importância da criação do dia nacional da conscientização da microcefalia.	ROSINHA DA ADEFAL; CARMEN ZANOTTO; ZENAIDE MAIA	PTdoB; PPS; PR
2017	REQ 486/2017 CSSF	Requer a realização de audiência pública para debater o acompanhamento em saúde dos bebês que nasceram com microcefalia causada pelo vírus zika e o estado atual dessas crianças e suas famílias.	CARMEN ZANOTTO	PPS
2017	REQ 10/2017 PEC0581 1 => PEC 58/2011	Requer realização de Audiência Pública para debater a valorização da família à luz da licença maternidade e defesa da vida.	DIEGO GARCIA; DR. JORGE SILVA; PASTOR EURICO; GIVALDO CARIMBÃO	PHS; PHS; PHS; PHS
2017	REQ 9/2017 PEC0581 1 => PEC 58/2011	Requer a realização de reunião de Audiência Pública para debater aspectos relacionados à matéria abordada pela Proposta de Emenda à Constituição nº 58 - A, de 2011.	DR. JORGE SILVA	PHS
2017	REQ 15/2017 PEC0581 1 => PEC 58/2011	Requer a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, para debater sobre os "Aspectos Biológicos, Sociais e Psicológicos Envolvidos na Atenção aos Bebês Prematuros".	AUREO RIBEIRO	SD
2017	REQ 13/2017 PEC0581 1 => PEC	Requer a realização de audiência pública para debater o Desenvolvimento pleno da família e da sociedade à luz do biodireito.	DIEGO GARCIA	PHS

	58/2011			
2017	REQ 17/2017 PEC0581 1 => PEC 58/2011	Requer a realização de Audiência Pública destinada a debater a obrigatoriedade dos hospitais confessionais em fazerem abortos e suas aplicações éticas.	FLAVINHO	PSB
2017	REQ 18/2017 PEC0581 1 => PEC 58/2011	Requer a realização de Audiência Pública destinada a debater sobre os números reais de abortos legais e ilegais realizados no Brasil, bem como, perquirir se há algum estudo sobre as condições física, psicológica, social e financeira das gestantes que desejam abortar.	FLAVINHO	PSB
2017	REQ 16/2017 PEC0581 1 => PEC 58/2011	Requer a realização de Audiência Pública destinada a debater a falta de apoio financeiro dos governos para casas de acolhida que recebem mulheres que, não desejando fazer o aborto, foram abandonadas por familiares.	FLAVINHO	PSB
2017	REQ 64/2017 CMULHE R => PL 478/2007	Requer a realização de Audiência Pública para discutir o PL 478/2007, que dispõe sobre o Estatuto do Nascituro e dá outras providências.	DIEGO GARCIA	PHS
2017	REQ 75/2017 CMULHE R	Requer a realização de Audiência Pública para esclarecimento de dados referentes à taxa anual de mortalidade feminina em decorrência da realização de abortos no Brasil.	DIEGO GARCIA	PHS
2017	REQ 76/2017 CMULHE R	Requer, nos termos regimentais, a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, para debater a gravidez não intencional na adolescência, os contextos de desigualdades e suas implicações.	ERIKA KOKAY	PT
2017	REQ 79/2017 CMULHE	Requer a realização de Audiência Pública para esclarecimento do termo gênero e suas implicações no âmbito legislativo.	DIEGO GARCIA	PHS

	R => REQ 82/2017 CMULHE R			
2017	REQ 85/2017 CMULHE R	Requer o aditamento do requerimento 75/2017 para incluir nomes para Audiência Pública para esclarecimento de dados referentes à taxa anual de mortalidade feminina em decorrência da realização de abortos no Brasil.	DIEGO GARCIA	PHS
2018	REQ 687/2018 CSSF	Requer a realização de Audiência Pública para debater as propostas e prioridades das entidades representativas da sociedade brasileira e da opinião pública para o tema FAMÍLIA.	JUSCELINO FILHO	DEM
2018	REQ 160/2018 CPD	Requer a realização de Audiência Pública conjunta mista com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa no Senado Federal em conjunto com a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Comissão de Direitos Humanos e Minorias e Comissão de Seguridade Social e Família para discutir a ADPF 442 que tramita no STF.	DIEGO GARCIA; JOÃO CAMPOS; AUREO RIBEIRO; RONALDO FONSECA; ALAN RICK; SÓSTENES CAVALCANTE ; GEOVANIA DE SÁ; EROS BIONDINI; JORGE TADEU MUDALEN; PROFESSOR VICTÓRIO GALLI; EDUARDO	PODE; PRB; SD; PODE; DEM; DEM; PSDB; PROS; DEM; PSL; PSL; PR; PR; AVANTE

			BOLSONARO; PAULO FREIRE COSTA; MIGUEL LOMBARDI; GIVALDO CARIMBÃO	
2018	REQ 693/2018 CSSF	Requeiro realização de uma Audiência Pública conjunta mista com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa no Senado Federal em conjunto com a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Comissão de Direitos Humanos e Minorias e Comissão de Seguridade Social e Família para discutir a ADPF 442 que tramita no STF.	DIEGO GARCIA; JOÃO CAMPOS; AUREO RIBEIRO; RONALDO FONSECA; ALAN RICK; SÓSTENES CAVALCANTE ; GEOVANIA DE SÁ; EROS BIONDINI; JORGE TADEU MUDALEN; PROFESSOR VICTÓRIO GALLI; EDUARDO BOLSONARO; PAULO FREIRE COSTA; MIGUEL LOMBARDI; GIVALDO CARIMBÃO	PODE; PRB; SD; PODE; DEM; DEM; PSDB; PROS; DEM; PSL; PSL; PR; PR; AVANTE
2018	REQ 4/2018	Requer a realização de Audiência Pública conjunta mista com a Comissão de	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM

	CDHM	Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa no Senado Federal em conjunto com a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Comissão de Direitos Humanos e Minorias e Comissão de Seguridade Social e Família para discutir a ADPF 442 que tramita no STF.		
2018	REQ 91/2018 CMULHE R	Requeiro uma Audiência Pública conjunta mista com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa no Senado Federal em conjunto com a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Comissão de Direitos Humanos e Minorias e Comissão de Seguridade Social e Família para discutir a ADPF 442 que tramita no STF.	DIEGO GARCIA; EDUARDO BOLSONARO; JORGE TADEU MUDALEN; JOÃO CAMPOS; EROS BIONDINI; MIGUEL LOMBARDI; AUREO RIBEIRO; GEOVANIA DE SÁ; GIVALDO CARIMBÃO; RONALDO FONSECA; ALAN RICK; SÓSTENES CAVALCANTE ;PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PODE; PSL; DEM; PRB; PROS; PR; SD; PSDB; AVANTE; PODE; DEM; DEM; PSL

2018	REQ 90/2018 CMULHE R	Requer a realização de uma Audiência Pública para discutir o PL 478/2007, que dispõe sobre o Estatuto do Nascituro e dá outras providências.	DIEGO GARCIA	PODE
2018	REQ 247/2018 CCJC => PL 4754/201 6	Requer a realização de Audiência Pública conjunta mista com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa no Senado Federal em conjunto com a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Comissão de Direitos Humanos e Minorias e Comissão de Seguridade Social e Família para discutir a ADPF 442, que tramita no STF, e o PL 4754/2016.	MARCOS ROGÉRIO; PR. MARCO FELICIANO; ANTONIO BULHÕES	DEM; PODE; PRB
2019	REQ 1/2019 CMULHE R	Requer a realização de Audiência Pública para discutir o PL 478/2007, que dispõe sobre o Estatuto do Nascituro e dá outras providências.	DIEGO GARCIA	PODE
2019	REQ 72/2019 CSSF	Requer a realização de Audiência Pública, pela Comissão de Seguridade Social e Família, para debater sobre a proteção da vida do nascituro.	CHRIS TONIETTO	PSL
2019	REQ 206/2019 CSSF	Requer a realização de Audiência Pública sobre a implantação de embriões humanos produzidos por fertilização in vitro com intuito de doação de células ou tecidos para utilização terapêutica em irmão.	DR. LUIZ OVANDO	PSL
2019	REQ 36/2019 CMULHE R	Requer a realização de audiência pública conjunta de Defesa dos Direitos da Mulher e Comissão de Seguridade Social e Família acerca dos fluxos de atendimento em casos de interrupção da gravidez.	SÂMIA BOMFIM	PSOL

*Estão em destaque os requerimentos de audiência em sentido contrário à legalização do aborto.

São 44 requerimentos de audiências públicas referentes a aborto na Câmara dos Deputados, sendo que 38 vão em sentido contrário à legalização. Podemos apontar que há prevalência de partidos ligados às ideologias de direita e aos valores tradicionais, tais como: Partido Podemos (PODE), Democratas (DEM) e Partido Humanista da Solidariedade (PHS), sendo que esse último se incorporou ao Podemos em setembro de 2019.

Para além da questão partidária, alguns deputados exercem papéis chave na oposição à legalização do aborto, destacamos Alan Rick (Republicanos/AC), que é pastor evangélico; Flavinho (Partido Social Cristão – PSC/SP), ligado à Comunidade Católica Canção Nova; e Sóstenes Cavalcante (DEM/RJ), teólogo e membro da Igreja Evangélica Assembleia de Deus. A ligação desses deputados, entre tantos outros, às igrejas nos parece um importante elemento na articulação contrária à legalização do aborto no Brasil. Para além dos eleitores, há também o apoio de grupos com forte poder de influência, de ativistas organizados, por sua vez, em movimentos.

Em uma análise das audiências públicas no período de 2019, podemos constatar que, além da forte presença da CNBB, pastores, padres e entidades ligadas às religiões evangélica, católica e espírita, alguns dos convidados são ativistas sociais, reconhecidos pelo seu posicionamento, como no caso de Lenise Garcia, presidente do Movimento Nacional da Cidadania pela Vida “Brasil Sem Aborto” (convidada nos REQ 57/2019 CDHM, REQ 206/2019 CSSF e REQ 1/2019 CMULHER) e Débora Diniz, professora da UNB e Diretora do Instituto Anis (REQ 206/2019 CSSF); e vários são especialistas: Dr. Dalton Luiz de Paula Ramos, professor de Bioética da USP, e Dr. Eduardo Honorato R. Alves, ginecologista e obstetra com experiência na área (REQ 206/2019 CSSF); Raphael Câmara Medeiros Parente, médico, doutor em Ginecologia e professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (REQ 57/2019 CDHM); Lília Nunes dos Santos, advogada e professora de direito, mestre em Direitos Humanos pela Universidade Católica de Petrópolis e consultora jurídica do Centro Especial de Orientação à Mulher de São Gonçalo (REQ 1/2019 CMULHER – para discutir o PL 478/2007, que dispõe sobre o Estatuto do Nascituro, Diego Garcia - PODE/PR); Dra. Isabella Mantovani, Dra. Elizabeth Kipman e Dr. Ricardo Dip (REQ 72/2019 CSSF – para debater sobre a proteção da vida do nascituro, Chris Tonietto - PSL/RJ); Angela Vidal Gandra Martins, pesquisadora na Harvard Law School, professora de Fundamentos Antropológicos do Direito (REQ 4/2018 CDHM e REQ 247/2018 CCJC, para discutir ADPF 442, que tramita no STF, e o PL 4754/2016, de autoria de Sóstenes Cavalcante - DEM/RJ e Marcos Rogério - DEM/RO, Pr. Marco Feliciano - PODE/SP, Antonio Bulhões - PRB/SP, respectivamente).

Os apresentados como especialistas são, antes disso, ativistas. Dalton Luiz de Paula Ramos é membro correspondente da *Pontifícia Academia para a Vida*, do Vaticano – contrário ao aborto; Eduardo Honorato R. Alves é médico católico, ativista contrário a prescrição de contraceptivos hormonais; Raphael Câmara Medeiros Parente é representante do *Instituto Liberal de São Paulo* (ILISP); Lília Nunes dos Santos é ativista de movimentos contrários à legalização do aborto e, em razão de sua atuação, atualmente é Diretora do Departamento de Promoção da Dignidade da Mulher, na Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres; Isabella Mantovani é graduada em odontologia e apresentada como especialista na temática do aborto pelos movimentos pró-vida; Elizabeth Kipman é vice-presidente nacional do *Movimento Nacional da Cidadania pela Vida – Brasil Sem Aborto*; Ricardo Dip é presidente da *União Internacional de Juristas Católicos*; Angela Vidal Gandra Martins, ativista contrária ao aborto, já representou a União dos Juristas Católicos de São Paulo e, atualmente, é secretária nacional do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

A lista nos diz o quanto os movimentos sociais de direita estão inseridos no âmbito do poder Legislativo e agora também do Executivo, especialmente em pautas morais. Ainda que com a roupagem de especialistas ou com a representação de parlamentares, há uma articulação, impulsionada por movimentos organizados, contrários aos direitos sexuais e direitos reprodutivos. Esse conjunto de atores e suas articulações é o que pretendemos investigar.

IV - A ascensão do conservadorismo - Movimentos Sociais de Direita

Acreditamos que, na atualidade, observa-se um crescimento de grupos organizados em razão de pautas tradicionalmente ligadas à direita. Porém, há uma dificuldade – ou resistência – em enquadrar os mesmos como movimentos sociais. Importante ressaltar que nem todos os grupos são, de fato, movimentos sociais, mas é necessário pensar em como se dá a articulação dos mesmos para entendermos esse fenômeno crescente.

A fim de enquadramos os movimentos sociais de direita, retomaremos algumas características gerais (Tilly, 2016). O primeiro ponto a ser levantado é a origem dos movimentos sociais: um meio de participação popular no campo político. Essa origem está diretamente ligada à democracia, o que nos leva a uma quase contradição em termos: movimentos com pautas antidemocráticas que necessitam das liberdades do campo democrático para atuar. Apesar do estranhamento, é isso que ocorre. Há uma construção de

identidade entre os atores, que combatem o avanço de pautas progressistas. Pode-se atribuir tal fenômeno a falhas no debate democrático, o que leva ao crescimento do populismo de direita e, em consequência, da percepção de uma nova identidade, que estabelece o “outro” como o inimigo (Mouffe, 2005). Isso pode ser ilustrado pelos grupos que participaram das “Marchas da Família com Deus pela Liberdade”, que antecederam o golpe militar de 1964. Os grupos se uniram pela preservação dos valores tradicionais cristãos, pelas liberdades individuais, contra o governo João Goulart e a ameaça comunista. Setores da classe média, entidades femininas, religiosas, associações de classe e entidades patronais se uniram, com uma pauta e um inimigo comum (Codato; Oliveira, 2004). Ironicamente, a defesa era da democracia – mas vazia de significado.

Como apontado anteriormente, movimentos sociais combinam três tipos de reivindicação: programa, identidade e posição (Tilly, 2016). Programa está relacionado às propostas do movimento, seja no sentido de apoio, ou de oposição a determinado objeto. Já a identidade é aquilo que vincula o grupo na constituição de um “nós”, o que é demonstrado pelo valor, unidade, números e comprometimento do movimento. Por fim, posição é o elemento que diferencia os participantes dos agentes que não integram o movimento, o que cria laços entre os participantes internos. Retomando o exemplo anterior, conseguimos captar os três tipos. Há uma oposição ao governo vigente, combinada com o apoio a valores tradicionais. O grupo tem uma identidade, com valores comuns, uma unidade (bem representada pela marcha em si), um grande número de participantes e o comprometimento à causa defendida. E o grupo tem uma posição que o separa dos outros: eles são os defensores da ordem e da democracia, enquanto os “outros” são uma ameaça.

Em um sentido semelhante ao defendido aqui, a literatura estadunidense tem apontado esses movimentos sociais conservadores como um importante elemento do populismo de direita, que enaltece o modo de viver americano. Esse estilo de vida implica na retomada de valores dos fundadores da nação, o que impacta diretamente direitos das minorias e direitos difusos. Isso é exemplificado pelo movimento da Ku Klux Klan (McVeigh, 1999) que tem início em 1860, mas não tem um fim. Em momentos históricos oportunos, grupos com identidade nacionalista e crença na soberania branca e protestante se uniam com uma pauta comum e em oposição – violenta – aos que representavam uma ameaça àquilo que consideravam lhes pertencer por direito.

Talvez o caso da KKK nos pareça distante na atualidade. Movimentos sociais não são estáticos, eles mudam ao longo do tempo, assim como novas demandas surgem e novas identidades são constituídas. É possível observar nos Estados Unidos o crescimento de movimentos conservadores e de extrema direita. Enquanto os primeiros advogam pela defesa do patriotismo, capitalismo e valores morais tradicionais, não tendo em seu reportório

a violência como uma característica, os movimentos de extrema direita estão focados na raça e etnia – no outro – tendo a violência como prática. Porém, essa classificação tem linhas turvas, uma vez que há a construção de uma nova direita, a partir da década de 1970, em que as demandas conservadoras e extremistas se confundem (Blee; Creasap, 2010). Para além de ações conservadoras, que combatiam a igualdade de gênero, o acesso ao aborto, a pornografia e defendiam a moralidade, surge uma aliança com os entusiastas do livre mercado.

O poder alcançado pelos movimentos sociais de direita pode ser observado pelo alcance da pauta religiosa e das alianças construídas entre os movimentos. O movimento cristão, nos Estados Unidos, tem obtido importantes conquistas no campo das políticas públicas. Esse poder é crescente (Lienesh, 1982) e tem encontrado suporte em partidos tradicionais, como no caso do Partido Republicano (Green; Rozell; Wilcox, 2001). Importante ressaltar que embora busquem apoio no campo político tradicional, os movimentos de direita tem uma agenda própria de apoio e oposição, como o *Tea Party*. Há uma proximidade com o Partido Republicano, em razão de seu caráter mais conservador, mas o movimento não está reduzido ao partido. O *Tea Party* estaria inserido em uma anomia democrática (Courser, 2011), um estado político instável de agitação e alienação, proveniente de sua falta de organização. Mas já não seria questionável se a anomia democrática já não teria alcançado a dita política tradicional? Com base nos dados levantados na Câmara dos Deputados pretendemos responder a essa pergunta, buscando compreender como se articulam os movimentos antidemocráticos de direita em suas pautas, no caso, a do aborto.

V- Considerações finais

O apresentado aqui é apenas uma parte de um trabalho a ser desenvolvido. Porém, preliminarmente, já podemos apontar que estamos em cenário de crescimento de movimentos sociais de direita, o que pode ser tributado ao enfraquecimento das instituições democráticas.

Os casos brasileiro e americano ilustram esse quadro. Em meio ao crescimento neoliberal, acompanhamos o retrocesso de políticas públicas, não somente na área de direitos reprodutivos, mas em questões de liberdades individuais, livre orientação sexual, na questão ambiental, entre outros.

Diante da realidade, faz-se necessário a articulação de forças democráticas, no campo político tradicional, mas também dentro dos movimentos sociais. Para além, o

reconhecimento desses (não tão) novos movimentos nos apresenta o desafio de enfrentamento e oposição.

Referências bibliográficas

- ARAGÃO, Murillo. A ação dos grupos de pressão nos processos constitucionais recentes no Brasil. In: Revista de Sociologia e Política, Curitiba, n. 6-7, p. 149-165, 1996.
- BLEE, Kathleen M.; CREASAP; Kimberly A.. Conservative and Right-Wing Movements. In: Annu. Rev. Sociol., p. 36:269–86, 2010.
- BROWN, Wendy. American Nightmare: Neoliberalism, Neoconservatism, and De-Democratization. In: Political Theory, Vol. 34, No. 6 (Dec., 2006), p. 690-714, 2006.
- CABRAL, Eugênia Rosa. Articulação de interesses do empresariado industrial no processo de produção da regulação ambiental: convergências e divergências. 2007. 413 f. (Doutorado em Ciências Humanas: Sociologia e Política). Universidade Federal de Minas Gerais, 2007.
- CODATO, Adriano Nervo; OLIVEIRA, Marcus Roberto de. A marcha, o terço e o livro: catolicismo conservador e ação política na conjuntura do golpe de 1964. In Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 24, nº 47, p.271-302 – 2004
- COURSER, Zachary. 2011. The Tea ‘Party’ as a Conservative Social Movement. In: Symposium: The Future of Social Conservatism. Springer Science+Business Media, 2011.
- DIAP. Radiografia do Novo Congresso: Legislatura 2019-2023 / Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. - Brasília: DIAP, 2018.
- FOWLER, Robert Booth; HERTZKE, Allen D.; OLSON, Laura R.; DEN DULK, Kevin R.. Religion and politics in America: faith, culture, and strategic choices. Boulder: Westview Press, 2014.
- GREEN, John C.; ROZELL, Mark J.; WILCOX, Clyde. Social Movements and Party Politics: The case of the Christian Right. In: Journal for the Scientific Study of Religion, p 413-426, 2001.
- HERTZKE, Allen D.. Representing God in Washington: the role of religious lobbies in the American polity. Knoxville: The University of Tennessee Press, 1988.
- HOFRENNING, Daniel J. B.. In Washington but not of it: the prophetic politics of religious lobbyists. Philadelphia: Temple University Press, 1995.
- LIENESCH, Michael. Right-Wing Religion: Christian Conservatism as a Political Movement. In: Political Science Quarterly, Vol. 97, No. 3 (Autumn, 1982), p. 403-425, 1982.

LUNA, Naara. Aborto no Congresso Nacional: o enfrentamento de atores religiosos e feministas em um Estado laico. In: Revista Brasileira de Ciência Política, nº14, p. 83 -109, Brasília, maio - agosto de 2014.

MACHADO, Lia Zanotta. Os Novos Contextos e os Novos Termos do Debate Contemporâneo Sobre o Aborto: A Questão de Gênero e o Impacto Social das Novas Narrativas Biológicas, Jurídicas e Religiosas. In: Série Antropologia Vol. 419, Brasília: DAN/UnB, 2008.

MANCUSO, Wagner Pralon. O lobby da indústria no Congresso Nacional: empresariado e política no Brasil contemporâneo. In: Dados, v. 47, n. 3, p. 505–547, 2004.

MOUFFE, Chantal. The 'End of Politics' and the Challenge of Right-wing Populism. In: PANIZA, Francisco. Populism and the Mirror of Democracy. New York: Verso, p. 50-71, 2005.

ROCHA, Maria Isabel B.. A discussão política sobre aborto no Brasil: uma síntese. In: R. bras. Est. Pop., São Paulo, v. 23, n. 2, p. 369-374, jul./dez. 2006.

McVEIGH, Rory. Structural Incentives for Conservative Mobilization: Power Devaluation and the Rise of the Ku Klux Klan, 1915-1925. In: Social Forces, June 1999, 77(4):1461-1496. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 2015.

RUIBAL, Alba M. Feminismo frente a fundamentalismos religiosos: mobilização e contramobilização em torno dos direitos reprodutivos na América Latina. In: Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília, n. 14, p. 111-138, maio/ago. 2014.

SANTOS, Rayani Mariano dos. O debate parlamentar sobre aborto no Brasil: atores, posições e argumentos. 2015. 222 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política)—Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

SCAVONE, Lucila. Políticas feministas do aborto. Estudos Feministas, Florianópolis, vol. 16, n. 2, p. 675-680, maio/ago. 2008.

SGANZERLA, Rogério Barros. Aborto e pragmatismo: uma análise crítica da atividade legislativa no Congresso Nacional. 2015. 132 f. Dissertação (Mestrado acadêmico em Direito e Políticas Públicas) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2015.

TILLY, Charles; WOOD, Lesley J. Social movements, 1768–2012. New York: Routledge, 2016.